



EDITAL FZEA 21/2018

Aprovado na 244ª reunião da Comissão de Graduação, de 27 de novembro de 2018.

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE GRADUADOS DE NÍVEL SUPERIOR (INGRESSO EM 2019) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS, ENGENHARIA DE ALIMENTOS NOTURNO E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DIURNO DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de graduados, portadores de diploma de curso superior em qualquer área, para ingresso em 2019, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 03 (três) vagas para o curso de Zootecnia.

Parágrafo 2º - 20 (vinte) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

Parágrafo 3º - 08 (oito) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 4º - 01 (uma) vaga para o curso de Engenharia de Alimentos Diurno.

Artigo 2º - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Parágrafo único – De 03 a 14 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - Ser portador de diploma de curso superior ou certificado de conclusão equivalente ou apresentar atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula.

Parágrafo 2º - Entregar no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30, os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (fornecido pelo Serviço de Graduação no ato da inscrição);

II – Cópia de RG;

III – Histórico Escolar Completo com reprovações, devidamente assinado e carimbado (ou autenticado eletronicamente);

IV – Cópia do Diploma de Curso Superior devidamente registrado ou Certificado equivalente ou Atestado que comprove a conclusão do curso até data anterior à matrícula.

Parágrafo 3º - As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.

Artigo 4º - SELEÇÃO

Parágrafo 1º - O processo seletivo será composto por duas etapas avaliativas:

I – Entrevista a ser agendada pela Comissão responsável e comunicada ao interessado por meio de mensagem eletrônica com antecedência mínima de 4 dias da data agendada;

II – Análise de Histórico Escolar.

Parágrafo 2º - A nota final será calculada por meio de média simples das notas obtidas nos itens I e II do parágrafo anterior.



Parágrafo 3º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota de ENTREVISTA maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) **E** nota FINAL maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero).

Parágrafo 4º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até o limite de vagas disponíveis.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo único - A divulgação dos resultados será feita até 25 de janeiro de 2019, no site da FZEA: www.fzea.usp.br, em Graduação, Ingresso, Portadores de Diploma de Nível Superior.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, no Serviço de Graduação da FZEA, no horário das 10h00 às 16h30.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Ficha do aluno (fornecida pelo Serviço de Graduação no ato da matrícula).

II - Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

III – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, ou de curso equivalente, e cópia do respectivo Histórico Escolar;

IV – 1 foto 3x4 atual.

V – Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão Equivalente.

Parágrafo 3º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior anterior deverão ser entregues no dia da matrícula, compostas pelos seguintes documentos, nesta ordem:

I – Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos, disponível no site da FZEA: www.fzea.usp.br, Graduação, Serviços Acadêmicos, Formulários;

II – Cópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com destaque na(s) disciplina(s) a ser(em) aproveitada(s);

III – Programa das disciplinas que se assemelham com as disciplinas do novo curso da FZEA;

IV – Programa das disciplinas da FZEA que se deseja obter a dispensa, disponível em uspdigital.usp.br, Disciplinas.

Parágrafo 4º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Parágrafo 5º - As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.

Artigo 7º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 30 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas

Diretora da FZEA/USP
Av. Duque de Caxias Norte, 225 - 13635-900 – Pirassununga, SP